



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROCESSO SELETIVO SISU 2º/2014
(Semestre Letivo 2014.2)

EDITAL Nº 07 /2014 / PROEN / UFCA

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e regimentais, e do que determina o Art. 28 § 2º do Estatuto, em acordo com a Resolução Nº2/2014 CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos no 2º semestre de 2014 para ingresso nos cursos dos *Campi* de Brejo Santo e Icó da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O ingresso aos cursos de graduação da UFCA objetos deste Edital para o 2º semestre de 2014 dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2014.2 (SiSU 2º semestre de 2014), exclusivamente com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2013 (ENEM/2013).

1.1.1. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata este Edital será divulgado por Edital do Ministério da Educação no site do SiSU, <http://sisu.mec.gov.br> a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU).

1.2. O candidato aprovado e classificado deverá, no momento da solicitação de matrícula na UFCA, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

1.4. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da UFCA, no endereço <http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2014.

1.5. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

1.6. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2014 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFCA.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão disponibilizadas por este processo seletivo 250 (duzentas e cinquenta) vagas, sendo que deste total 200 (duzentas) são destinadas à Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, sediado no Campus de Brejo Santo, e 50 (cinquenta) ao Bacharelado em História, sediado no Campus de Icó.

Campus	Cursos	Modalidade	Turno	Vagas	
Brejo Santo	Interdisciplinar em Ciências Naturais	Licenciatura	Noturno	200	250
Icó	História	Bacharelado	Noturno	50	

2.1.1. Poderão ocorrer, eventualmente, atividades acadêmicas no período vespertino para alunos matriculados no período noturno.

2.1.2. Para todos os cursos da UFCA sábado é considerado dia letivo, no horário diurno (matutino e vespertino).

2.2. A duração prevista para a conclusão do curso Bacharelado em História é de 4 (quatro) anos, desde que o estudante siga regularmente a matriz curricular sugerida do curso.

2.3. A duração prevista para a conclusão do curso Interdisciplinar em Ciências Naturais é de 3 (três) anos, desde que o estudante siga regularmente a matriz curricular sugerida do curso.

2.3.1. Atendidos os critérios estabelecidos nas normativas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica, o aluno da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais poderá pleitear acesso aos seguintes cursos de formação específica:

Campus de Brejo Santo		Vagas	
Licenciatura	Curso Específico		
Interdisciplinar em Ciências Naturais	Biologia	50	200
	Física	50	
	Matemática	50	
	Química	50	

2.4. As vagas ofertadas neste processo seletivo terão 2 (duas) modalidades de concorrência:

- a) vagas reservadas para cotistas oriundos de escolas públicas;
- b) vagas de ampla concorrência.

2.4.1. Os candidatos optarão, no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada/SISU, por uma única modalidade de concorrência, com a qual permanecerão associados durante o Processo Seletivo de 1ª. e 2ª. Chamadas regulares.

2.5. Caso haja sobra de vagas em qualquer modalidade de concorrência após as chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2014.2 (SISU 2º semestre de 2014), a UFCA utilizará única e exclusivamente a Lista de Espera do SISU para preenchê-las .

2.5.1. Para constar da lista de espera que trata o item 2.4, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.1.1.

2.5.2. Os candidatos regularmente enquadrados em qualquer classe das reservas de vagas previstas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 concorrerão à modalidade escolhida e também às vagas de Ampla Concorrência nas etapas de Chamada de Lista de Espera.

2.5.3. No caso previsto no item 2.4 deste edital, todas as informações sobre a continuidade do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br).

2.5.4. Os critérios de classificação por câmpus/curso/turno serão os mesmos utilizados nas chamadas do SISU 2º semestre de 2014 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada após cada nova chamada.

2.6. O acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo durante toda a sua vigência é de inteira responsabilidade do candidato.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA COTISTAS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

3.1. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, a UFCA reservará parte de suas vagas por curso de ingresso, e por Campus de oferta, para ingresso pelo sistema de cotas. Serão considerados candidatos cotistas oriundos de escola pública aqueles que:

a) tenham cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública, sendo consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996;

b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares.

3.2. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas da UFCA serão reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas, conforme disposto no item 3.1 deste Edital.

3.3. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o item 3.2 deste Edital serão reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) per capita.

3.4. Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, das vagas de que trata o item 3.2 deste Edital, pelo menos a proporção de vagas igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas da UFCA (Estado de Ceará), segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.4.1. O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de 68% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.5. Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados candidatos cotistas oriundos de escolas públicas aqueles que foram bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1. A distribuição geral de vagas para os cursos dos Campi de Brejo Santos e Icó será a seguinte:

Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais - Campus de Brejo Santo					
Ampla concorrência	Cota				
AC	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
100	16	34	16	34	200

Bacharelado em História - Campus de Icó					
Ampla concorrência	Cota				
AC	L1 ^a	L2 ^b	L3 ^c	L4 ^d	Total
25	4	9	3	9	50

^aL1 - Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012).

^bL2 - Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Lei nº 12.711/2012).

^cL3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

^dL4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4.2. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como cotistas oriundos de escola pública em alguma das classificações descritas no item 3 deste edital, caracterizando sobra de vagas nesta modalidade de concorrência, a UFCA poderá convocar outros candidatos classificados para o preenchimento das vagas, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

5. DA PROVA, PESOS E NOTAS MÍNIMAS

5.1 A prova do ENEM/2013 traz cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. Para efeito de classificação de ingresso nos cursos Bacharelado em História e Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais da UFCA, a nota final considerada será a média ponderada dessas cinco notas. O peso para o cálculo desta média ponderada e as notas mínimas necessárias para cada área de conhecimento estão descritos no quadro abaixo.

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

6. DA MATRÍCULA

6.1. O procedimento de matrícula na Universidade Federal do Cariri através do Processo Seletivo via SiSU 2º/2014 acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- i. Solicitação de Matrícula durante o período das chamadas do Processo Seletivo SiSU ou de Lista de Espera SiSU;
- ii. Confirmação Presencial de Matrícula a ser realizada presencialmente nas Coordenações de Curso, nas datas e horários a serem comunicados aos candidatos aprovados durante a Solicitação de Matrícula.

6.2. Para solicitar matrícula, os candidatos aprovados na UFCA pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2014.2 (SiSU 2º semestre de 2014) deverão comparecer nas datas estipuladas pelo calendário do SiSU ou nas datas e horários das convocações posteriores por participação em Lista de Espera feitas pelo site da UFCA, no Campus de Juazeiro do Norte, situado na Avenida Tenente Raimundo rocha, s.n., bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, obrigatoriamente, munidos dos **documentos discriminados no ANEXO I deste edital**.

6.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas OU simples, juntamente com os respectivos documentos originais para conferência e validação.

6.2.2. A solicitação de matrícula de um candidato será tornada sem efeito caso o mesmo não entregue ou entregue de forma incompleta a documentação exigida para a matrícula.

6.2.3. Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o candidato será excluído deste Processo Seletivo.

6.3. O candidato aprovado que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação estadual ou distrital.

6.3.1. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.4. A solicitação de matrícula poderá ser feita por procuração específica para este fim, desde que assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

6.5. A solicitação de matrícula de candidatos aprovados menores de 18 anos poderá ser feita por seus pais ou responsável legal.

6.6. Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído, deverão assinar, no ato da matrícula, o termo de ciência onde constam a

- a) ciência da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- b) ciência da Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, dita “Lei das Cotas”;
- c) ciência do Decreto Nº 5.493, de 18/07/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- d) condições ou restrições constantes da legislação em vigor na UFCA.
- e) da veracidade das informações e documentos apresentados por ele neste Processo Seletivo.

6.7. O não comparecimento do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará na perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitação de matrícula fora de prazo.

6.8. O candidato cotista que ingressar na UFCA por meio das vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas, será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de concorrência.

6.9. Todos os candidatos cotistas deverão apresentar documentos comprobatórios de renda familiar bruta de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

6.10. Caso exista alguma dúvida, a UFCA poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.

6.11. A Confirmação Presencial de Matrícula da qual trata a alínea ii do item 6.1 é reservada exclusivamente àqueles candidatos que efetivaram a Solicitação de Matrícula da qual trata a alínea i do item 6.1, inclusive com a devida entrega de documentação de matrícula, e deverá ser realizada exclusivamente durante o período comunicado ao candidato no ato da Solicitação de Matrícula.

6.12. Não será aceita, em nenhuma hipótese, Confirmação Presencial de Matrícula da qual trata a alínea ii do item 6.1 por procuração que não tenha sido devidamente registrada em cartório.

6.13. Para realizar a Confirmação Presencial de Matrícula, o candidato (ou o seu procurador legalmente constituído) deverá procurar a coordenação de seu curso para assinar a Ata de Confirmação de Matrícula.

Parágrafo único. É obrigação do candidato certificar-se de que o documento que estará assinando no ato da Confirmação Presencial de Matrícula é de fato a Ata de Confirmação de Matrícula.

6.14. Caso o candidato não realize integralmente as duas etapas de matrícula previstas no do item 6.1, será declarada a vacância definitiva de sua vaga, que poderá ser preenchida imediatamente pela Pró-Reitoria de Ensino da UFCA.

A handwritten signature in blue ink that reads "Ana Candida de Almeida Prado".

Prof.^a Ana Candida de Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

I.I - Ampla concorrência:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino

II. Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012)

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino

2. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>).

3. Documentos necessários para a comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

3.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2014, Ano Calendário 2013 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

3.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato: Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

3.2.1. Trabalhadores assalariados

- Contracheques dos últimos 3 meses;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

3.2.2. Atividade rural

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;

3.2.3. Aposentados e pensionistas

- Extratos do pagamento de benefício dos últimos 3 meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.2.4. Autônomos e profissionais liberais

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.2.6 Trabalho informal (sem carteira assinada):

- Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);

3.2.7. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de prólabore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;

3.2.8. Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

3.2.9. Estudante ou familiar desempregado:

- Declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

III. Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos e indígenas (Lei nº 12.711/2012)

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:
 - registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
 - título de eleitor, para maiores de 18 anos.
 - histórico escolar.
 - certificado de conclusão de ensino médio.
 - certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino

2. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>).

3. Documentos necessários para a comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal
 - 3.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2014, Ano Calendário 2013 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

 - 3.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato: Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de TODOS os membros da família.
 - 3.2.1. Trabalhadores assalariados
 - Contracheques dos últimos 3 meses;
 - CTPS registrada e atualizada;
 - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

 - 3.2.2. Atividade rural
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - Notas fiscais de vendas;

 - 3.2.3. Aposentados e pensionistas
 - Extratos do pagamento de benefício dos últimos 3 meses;
 - Extratos bancários dos últimos três meses.

 - 3.2.4. Autônomos e profissionais liberais
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

3.2.6 Trabalho informal (sem carteira assinada):

- Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);

3.2.7. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de prólabore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;

3.2.8. Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

3.2.9. Estudante ou familiar desempregado:

- Declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio desemprego.

4. Termo de autodeclaração preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>).

IV. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:

- registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- título de eleitor, para maiores de 18 anos.
- histórico escolar.
- certificado de conclusão de ensino médio.
- certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

V. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar para solicitar a matrícula:
 - registro geral de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho)
 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato (original impresso a partir do sítio da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>), emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
 - título de eleitor, para maiores de 18 anos.
 - histórico escolar.
 - certificado de conclusão de ensino médio.
 - certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino
4. Termo de autodeclaração preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/index.php/apresentacao-sisu-na-ufca>).



Prof.^a Ana Candida de Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal do Cariri